



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI

Senhor Pregoeiro,

Manifestamo-nos pela **habilitação** da empresa MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI, pelo atendimento dos requisitos relativos à 9.7.3. Qualificação econômico –financeira e 9.7.4. Qualificação técnico-operacional e, tendo ainda, a Planilha de Custos e Formação de Preços - SEI **1534168**, refletido os parâmetros fiscais que se encontra enquadra e, também, demonstrado a exequibilidade a contratação

Destacamos no tocante à qualificação técnico-operacional o atendimento dos requisitos editalícios, como segue:

CONTRATANTE	Nº CONTRATO	POSTOS DE SERVIÇOS	PERÍODO	TEMPO	DOC. SEI
CPRM	68/2018	4	21.09.2021 a 27.09.2022	2a, 0m,0d	1534021
DNOCS		8	10.05.2017 a 27.04.2021	4a,11m,13d	1534021
FUNASA	07/2019	6	02.09.2019 a 25.04.2022	3a, 8m, 23d	1534021
FUNASA	10/2017	9	18.09.2017 a 25.04.2022	4a, 8m, 7d	1534021
FUNASA	01/2019	21	01.04.2019 a 19.08.2021	3a, 4m, 18d	1534021

Percebe-se, da tabela acima, que só o Contrato nº 01/2019, mantido com a FUNASA comprova o gerenciamento de 20 (vinte) postos de serviços durante 3 (três) anos.

Dito isso, reafirmamos que a empresa MISEL, no tocante às análises pertinentes a esta Equipe de Apoio, deve ser **habilitada** para esta contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 18/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534897** e o código CRC **B49CF21D**.

0018536-76.2021.6.18.8000

1534897v4